



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº 2543 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DE DIVERSAS SECRETARIAS PARA COBERTURA DE DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos suplementares às dotações do orçamento vigente no valor de **R\$331.000,00 (Trezentos e Trinta e Um Mil Reais)**, em favor de diversas secretarias para cobertura das despesas do exercício de 2021, reforçando as dotações orçamentárias com saldos insuficientes, conforme relação seguinte:

Dotação	Elemento	Ficha	Fonte	Valor
02.03.02 12 361 0108 2.0165	33.90.30.00	249	101	200.000,00
02.03.02 12 361 0108 2.0165	33.90.39.00	252	101	20.000,00
02.03.02 12 365 0108 2.0156	33.90.39.00	282	101	20.000,00
02.10.01 10 301 0112 2.0242	33.90.30.00	765	155	3.000,00
02.10.06 10 302 0125 1.0347	44.90.51.00	1004	102	88.000,00
TOTAL				331.000,00

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no artigo 1º **serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação**, conforme disposto no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no mesmo montante referido no artigo 1º, observando as fontes de destinação de recursos, sendo:

I - R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) na fonte 101 – Despesas com ensino, Secretaria Municipal de Educação.

II- R\$88.000,00 (Oitenta e oito mil reais) na fonte 102 – Fundo Municipal de Saúde.

III- R\$3.000,00 (Três mil reais) na fonte 155 – Fundo Municipal de Saúde

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 23 de dezembro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL